



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE USINA PARA BENEFICIAMENTO DO LIXO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação para dar continuidade ao funcionamento da Usina de Reciclagem do Lixo Urbano e destinação dos resíduos sólidos.

Art. 2º - A locação de uma gleba de terra, de propriedade do Sr. Vilmar Antonio Nervis, terá um custo equivalente de R\$ 807,96 (oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 3º - O prazo de duração do contrato será de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, podendo ser revogado a qualquer momento.

Art. 4º - Após 12 meses o contrato poderá ser reajustado pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria constante do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para firmar Contrato de Locação com o Srº.Vilmar Nervis, para a continuidade da Usina de Reciclagem do Lixo em nosso Município.

A lei que autorizava a locação previa um contrato de 04 anos, o qual expirou, havendo a necessidade de nova autorização legislativa possibilitando ao município firmar novo contrato.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM DE 28 DE JANEIRO DE 2021.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal